



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.806, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“ACRESCENTA AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2024 (Lei Municipal nº 2.804, de 12 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

Recurso: Emenda Parlamentar Indiv. nº 2023.057.51964 - (02 - 801-004) R\$ 170.000,00

02.07.00 Departamento de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0016 - Gestão da Atenção Básica

2.024 - Manutenção e Ação da Atenção Básica

3.3.90.30 Material de Consumo **R\$ 60.000,00**

3.3.90.32 Material para distribuição gratuita **R\$ 60.000,00**

303 - Suporte Hospitalar e Terapêutico

0018 - Gestão da Assistência Farmacêutica

2.040 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita **R\$ 50.000,00**

Art. 2º - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, e em seus anexos, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.781, de 21 de junho de 2023, abrangendo o exercício de 2024 e em seus anexos.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior conforme prevê o inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

RECURSO ESTADUAL - FONTE- 0.02.00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Emenda Parlamentar Individual nº 2023.057.51964 - **R\$ 170.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a

suplementar o crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do crédito autorizado no art. 1º desta lei.

Art. 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.690, de 03 de novembro de 2021- P.P.A, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.781, de 21 de junho de 2023, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA nº 4.897, de 04 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador, Secretaria, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo, revoga a Portaria nº 4.764/2023 e dá outras providências.

O CIDADÃO, **ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMDEC,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

Coordenador: Mateus Batelochi Sioni

Secretaria

Secretário: Ana Ligia Gonçalves de Souza Alves Iwakami

Auxiliar de Secretaria: Fábio Garcia

Setor Técnico

Jorge Alberto Hany Caliani



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 3 de 10

Wilson Gouveia Junior
Donizete Nunes de Oliveira
Edinedi Costa Cavalcante

Setor Operativo

Fernando Monteiro de Lima
Claudinei Canteiro
Celso Gama da Silva
Luiz Fernando Coelho
Sara Maria da Silva
Carlos Roberto Barbosa

Art. 2º. Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas.

Parágrafo Único. Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

Art. 3º. O Coordenador deverá oficializar aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais, para que indiquem seus representantes e suplentes, a fim de constituírem o Conselho Municipal de Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.

Art. 4º. Durante a vigência da presente Portaria o servidor em apreço terá direito a gratificação prevista na Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.545/2020.

Getulina, 04 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo em data supra.

ANA LÍGIA GONÇALVES DE SOUZA ALVES
IWAKAMI

CHEFE DE GABINETE E RELACIONAMENTO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 4 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023.

Luciana Beatriz Arioli Trombini, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Getulina, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 3.359 de 11 de dezembro de 2023, **CONVOCA** os Professores de Educação Básica – PEB I e PEB II – Educação Física, Classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 e Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 e os Professores Assistentes classificados no Processo Seletivo nº 01/2023 e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 conforme descritos abaixo, para a sessão de atribuição de classes e aulas para no ano letivo 2024, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a realizar-se:

LOCAL: Departamento Municipal de Educação, Rua Dom Pedro II, 640, Centro. Getulina.

DATA: 26/01/2024 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8h – Professor de Educação Básica I – PEB I e PEB II – Educação Física e 10h – Professor Assistente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

Classificados Processo Seletivo nº 01/2023 – PEB I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I		
Inscrição	Nome	Classificação
0000221	PATRICIA SARAIVA BARRETTO	1º
0000038	BEATRIZ SAAD MIRA CALIANI	2º
0000150	MARCIA GLORIA DE LIRA	3º
0000178	CARLA JULIANA ROCHA	4º
0000258	MARIA APARECIDA SILVA	5º
0000177	JESSICA PARANHOS FEYES	6º
0000105	ANGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO	7º
0000203	NATALIA CAROLINA HAUY ALVES	8º
0000065	DELNIRA APARECIDA SCHUINDT PELLOSO	9º
0000216	CLEONICE DE SOUZA BRAGA FRIGATTO	10º
0000095	MERCIANE LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA	11º
0000169	GABRIELA CAROLINI BAPTISTINI CAMARGO CAMPITELI	12º
0000280	SELMA FERNANDES MADALENA	13º
0000073	ROSINETE MARQUES MADALENA	14º
0000155	FRANCIELLE THAIS DA SILVA	15º
0000232	IVONETE APARECIDA CALIANI UEMURA	16º
0000166	ANA BEATRIZ DA SILVA MENGATTO DE OLIVEIRA	17º
0000295	CAROLINA JACOMASSI DINIZ CORRÊA	18º
0000111	CAMILA DE FATIMA LOPES DA CUNHA COIMBRA	19º
0000171	BRUNA CRISTINA PEREIRA LOPES	20º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

Classificados Processo Seletivo nº 01/2023 – PROFESSOR ASSISTENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I		
Inscrição	Nome	Classificação
0000227	CARLA JULIANA ROCHA	1º
0000039	BEATRIZ SAAD MIRA CALIANI	2º
0000005	ALINE TATIANA LIMA LOPES	3º
0000030	NATHALIA PENAUQUIO CARVALHO	4º
0000201	MARIANGELA SILVA POLATO	5º
0000131	NEIDE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA PARADA	6º
0000168	FERNANDA HELENA MARCELINO	7º
0000086	SILVIA APARECIDA MARTINS TEIXEIRA	8º
0000021	ANA PAULA APARECIDA GERONA SALATINI	9º
0000284	GABRIELA OSTETTI MIGUEL	10º

Classificados Processo Seletivo nº 01/2023 – PEB II –Educação Física

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I		
Inscrição	Nome	Classificação
0000218	MILENA BRAGA FRIGATTO	1º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 – PEB I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I		
Classificação	Nome Completo	RG
01º	LUCIANA PAULA PEREIRA AMENDOLA	33194390-6
02º	MÁRCIA GLÓRIA DE LIRA	42172057-8
03º	LUCIMARA TAGLIAFERRO BELVEDERE	29440026-6
04º	SANDRA REGINA NASCIMENTO MAIANTE	21890654-7
05º	CLEONICE DE SOUZA BRAGA FRIGATTO	18817295-6
06º	CRISTIANI MADALENA	29439807-7
07º	IZILDA ISABEL MATTERA	21685796
08º	ANDREA REGINA SIONI HAUY CALIANI	13615759-2
09º	MARIA HELENA GUEDES RAMOS	7887427-0
10º	NATHÁLIA PENÁQUIO CARVALHO	42010640-6
11º	TAZUKO MITUUTI	8140094-9
12º	CLEUZA DA LUZ RODRIGUES DE ASSIS	11165483-X
13º	MARIA TEREZA GAZETA PELLOSO	16983918
14º	JÉSSICA PARANHOS FEYES	45776752-2
15º	FERNANDA HELENA MARCELINO	43121915-1
16º	DELNIRA APARECIDA SCHUINDT PELLOSO	4782031-7
17º	ANA PAULA APARECIDA GERONA SALATINI	47659682-8
18º	IVANILDA GALDINO DA SILVA LAZARO	10613781-5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

19º	JACQUELINE ROCHA	44506000-1
20º	NATASHA CAMILLA VALENCIANO ESCARPELINE	41117145-8
21º	MARIA ISABEL EVANGELISTA DOS SANTOS	12567660-8
22º	SILVIA APARECIDA MARTINS TEIXEIRA	23984050-1
23º	ADRIANA SILVA VIEIRA	38388803-7
24º	DRIELLY MAIUNA DA SILVA MAGALHÃES	46168511-5
25º	ANA CAROLINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO GERONA	50755356-1
26º	RENATA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA LOPES	30075528-4
27º	ÂNGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO	27613113-7
28º	MARLENE DE ARAUJO BERGO	27612488-1
29º	MICHELLI SANTANA VICTORELLI	43121858-4
30º	POLIANA MORENO DA SILVA	65021001-3
31º	JULIANA CRISTINA FERNANDES GRIPA	49532943-5
32º	GABRIELA OSTETTI MIGUEL	42942652-5
33º	BEATRIZ GIARETTA RODRIGUES DE MOURA CARDOSO	49750210-0
34º	CINTIA DIANA FERREIRA MARTINS BASTIANIC	57035878-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
[CNPJ 44.528.842/0001-96](https://cnpj.gov.br/44.528.842/0001-96)

Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023- Professor Assistente

Classificação	Nome Completo	RG
1º	DANIELA DA SILVA ATANÁSIO	25.560.896-2
2º	MÁRCIA GLÓRIA DE LIRA	42.172.057-8
3º	IVONETE APARECIDA CALIANI UEMURA	12.566.768-1
4º	CLEONICE DE SOUZA BRAGA FRIGATTO	18.817.295-6
5º	MARIA HELENA GUEDES RAMOS	7.887.427-0
6º	NATASHA CAMILLA VALENCIANO ESCARPELINE	41.117.148-8
7º	NEIDE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA PARADA	15.609.393-5
8º	ANDRÉA REGINA SIONI HAUY CALIANI	13.615.759-2
9º	SILVIA APARECIDA MARTINS TEIXEIRA	23.984.050-1
10º	EDNÉIA PEREIRA LIMA	30.075.583-1
11º	PATRÍCIA SARAIVA BARRETO	29.661.896-2
12º	NATHÁLIA PENÁCHIO CARVALHO	42.010.640-6
13º	IVANILDA GALDINO DA SILVA LÁZARO	10.613.781-5
14º	DELNIRA APARECIDA SCHUINDT PELLOSO	4.782.031-7
15º	ADRIANA SILVA VIEIRA	38.388.803-7
16º	ANGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO	27.613.113-7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1544A

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Estado de São Paulo - CEP 16.450-000
Praça Bernardino de Campos, nº 184. – Centro – Fone/Fax: (14) 3552-9222
email: pmgetu@hotmail.com.br
CNPJ 44.528.842/0001-96

17º	CRISTIANE APARECIDA SOUZA BAPTISTINI	29.613.448-X
18º	CECÍLIA IVONETTE DA COSTA OLIVEIRA	33.702.106-5

Getulina, 05 de Janeiro de 2024.

Luciana Beatriz Arioli Trombini
Diretora Municipal de Educação